NÚMERO
ROBAICA

LEI Nº 3.945 DE 21/12/2005

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO NO PAÇO MUNICIPAL"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o direito real de uso de um espaço físico no prédio do Paço Municipal, que será destinado única e exclusivamente ao funcionamento de uma Agência Bancária.

Parágrafo Único: A concessão deverá ser precedida de Processo Licitatório.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta lei, na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 21 de dezembro de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21/12/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças